

CERTIDÃO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO	BAIRRO	Nº DO LOTE/ARQUIVO DPGE SEPLAM
3ª CIRCUNSCRIÇÃO	RESIDENCIAL SENADOR PARANHOS	28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

000400045959

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 22.096, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Gleba de terras destacada da FAZENDA PETRÓPOLIS, situado neste Município, com a área de 7 hectares, 39 ares e 50 centiáres, com os seguintes medidas e confrontações: " Começa no marco 14 cravado na confrontação do Bairro Santo Hilário com Gualberto de Paula; deste segue confrontando com a 2ª gleba do herdeiro Gilberto Estrela no rumo 20°05'02"SE e distância de 1.006,07m, indo até o marco 9; deste segue margeando a Rodovia GO-010, confrontando com a Vila Pedroso no rumo 57°04'01"SO e distância de 98,51m indo até o marco 10; deste segue confrontando com Maurício Sanford Fontenelle nos seguintes rumos e distâncias: 12°36'29"NO e 366,59m, 32°54'16"NO e 332,73m, passando pelo marco 11 e indo até o marco 12; deste segue confrontando com Humberto Ludovico de Almeida nos seguintes rumos e distâncias: 04°41'31"NE e 190,00m e 08°56'12"NO e 21,50m, passando pelo marco 13 indo até o marco 14; deste segue confrontando com o Bairro Santo Hilário, no rumo 10°46'50"NO e distância de 196,29m, indo até o marco 14, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº.930.202.009.148-6. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DA COSTA PARANHOS, agropecuarista e comerciante, e s/m., MARIA HELENA PARANHOS, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF:002.623.581. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob número 95.577, Livro 3-BK, fls.192, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial, VIDE AV.02.

R.01-22.096: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 19.09.91, extraído dos autos 1.458/90, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria Helena Paranhos e José da Costa Paranhos, Cartório de Família 2º Ofício, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. José Pereira de Souza Reis, coube a herdeira VERA ESTRELA CORTES, do lar, casada sob regime da comunhão universal de bens com SANDOVAL CRISTINO CORTES, agropecuarista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF:159.277.681-72 e 036.450.881-72, em pagamento de sua herança, o imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado em Cr\$161.644,55, tem toda quantia. A Sentença foi registrada no Livro próprio, deste Cartório, sob nº.1.002. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de setembro de 1991. Oficial,

AV.02-22.096: Certifico que, conforme Certidão extraída do autos nº.1.458/90, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria

De uma Matriz e parcelas, expedida pela 2ª Cartilheira e Tabelião desta Capital, passada em 31.08.95, foi retificada a planilha de herdeira constante do Formal de Partilha objeto do R.01 retro, no tocante às divisas circunstanciais que passa ser as seguintes: "Começa no marco n°.14, cravado na confrontação do Bairro Santo Hilário com Gualberto de Paula; daí segue confrontando com este no rumo de 85°07'03"SE e distância de 25,90 metros até o marco n°.15, deste segue confrontando com a 2ª gleba do herdeiro Gilberto Estrela no rumo 20°05'02"SE e distância de 1.006,07 metros indo até o marco n°.09; deste segue margeando a rodovia GO 010, confrontando com a Vila Pedroso no rumo 57°04'01"SO e distância de 98,51m indo até o marco n°.10, deste segue confrontando com Maurício Sanford Fontenelle nos seguintes rumos e distâncias: 12°36'19"NO e 360,59 metros, 32°54'16"NO e 332,73 metros, passando pelo marco n°.11 e indo até o marco n°.12, deste segue confrontando com Humberto Ludovico de Almeida, nos seguintes rumos e distâncias: 04°41'31"NE e 15,00 metros e 08°12"NO e 21,50 metros passando pelo marco 13 indo até o marco n°.13A; deste segue confrontando com o Bairro Santo Hilário no rumo 10°46'56"NO e distância de 196,29 metros, indo até o marco n°.14, ponto inicial da descrição deste perímetro". O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de setembro de 1995. Oficial,

R.03-22.096: LOTEAMENTO: O imóvel objeto da presente Matrícula constituído de 73.950,00m² ou 7,39,50ha, foi LOTEADO de acordo com o DECRETO n°.2407, de 05.09.1997, da Prefeitura Municipal desta Capital, com a denominação de RESIDENCIAL SENADOR PARANHOS, composto de: Área total do parcelamento: 73.950,00m², correspondente a 100%; Área urbanizada: 73.950,00m² = 100%; Área de Sistema Viário: 24.601,94m², correspondente a 32,93%; Área para lotes: 38.495,99m², correspondente a 51,52%; Área de servidão: 761,01m²; Total de lotes 118 unidades. As áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações: APM-01 - Segurança Pública, com 1.143,41m² = 1,53%; APM-02 - Play-ground - Praça: 3.537,84m² = 4,74%; APM-03 - Creche: 1.212,50m² = 1,62%; e APM-04 - Escola 5.312,33m² = 7,11%. Os lotes de terras em número de 118, estão distribuídos em 09 quadras, sendo cada lote com a área mínima de 300,00m². DISTRIBUIÇÃO DAS QUADRAS: Quadra 01, composta de 10 lotes; Quadra 02, composta de 23 lotes; Quadra 03, composta de 10 lotes; Quadra 04, composta de 18 lotes; Quadra 05, composta de 03 lotes; Quadra 06, composta de 23 lotes; Quadra 07, composta de 13 lotes; Quadra 08, composta de 05 lotes; Quadra 09, composta de 13 lotes. As localizações dos imóveis estão descritas no Memorial descritivo e na Planta acostada aos autos do loteamento. Os autos n°.339/98, foi autuado aos 10 dias do mês de fevereiro de 1998 e concluído no dia 18 de março de 1998, ficando arquivados em Cartório, onde passa a ser parte integrante do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de março de 1998. Oficial,

AV.04-22.096: CAUÇÃO: Certifico que, conforme escritura pública de Caução, lavrada em 10.07.1997, nas notas do 4º Tabelião desta Capital, Lº.1.206, fls.190 a 193, os proprietários Vera Estrela Cortes e seu marido Sandoval Cristino Cortes, qualificados no R.01 retro, CAUCIONARAM a favor do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, os lotes de número 09 ao 23, da quadra 02, com área de 5.403,08m², situados no loteamento denominado RESIDENCIAL SENADOR PARANHOS, nesta Capital. A referida garantia caucionária destina-se a assegurar a execução, pelos adquirentes, no prazo de 02 anos a partir da data da aprovação do projeto dos serviços de obras e infra estrutura, a saber: 01 - Rede de energia elétrica - R\$17.792,85; 02 - Rede de Água potável R\$22.415,21, perfazendo o total de R\$40.208,06. As demais condições constam da respectiva escritura e fazem parte da presente averbação. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de julho de 1998. Oficial,

AV.05-22.096: CANCELAMENTO DE CAUÇÃO = Certifico que, conforme instrumento particular

✓ *Rui*

Certifico mais que a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do of. nº 629 de 27.06.01.

Goiânia, 20 de julho de 2005.

Official

Rubrica

